

LEI Nº 481, DE 10 DE JANEIRO DE 1963.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao servidor Dióscórides Moraes, a gratificação de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) mensais, a partir da Portaria número trinta, transcrita no livro número um, às folhas cento e quatorze do Município, pelos serviços técnicos, econômico financeiro, constantes daquele ato, através de crédito especial.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 10 de janeiro de 1963.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.